



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

OFÍCIO Nº: 44

Barra do Jacaré PR, 21 de maio de 2021.

Exmo. Senhor

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a autorização para abertura de processo licitatório para a Contratação Cobertores que irá atender o setor da Secretaria Municipal de Assistência Social, Capa de colchão para Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz - CMEI e cortinas que irão atender os setores Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz- CMEI, Escola Municipal PIO XII e CRAS.

Em anexo se encontra o termo de referência e a pesquisa de preço realizada.

No aguardo da autorização, manifestamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Varlete Inês Calixto

Secretaria Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré –

Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO

De: Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: Setor de Licitações e Contratos

Data: 21/05/2021

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar que seja realizado o processo de licitação para a CONTRATAÇÃO de Cobertores, Capa de colchão e Cortinas.

Encaminhamos em anexo a autorização do prefeito, termo de referência e parecer contábil para dar a continuidade no procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Varlete Inês Calixto

Secretaria Municipal de Assistência Social

04
VA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR: Secretaria Municipal de Assistência Social

GESTOR RESPONSÁVEL: Varlete Inês Calixto

OBJETO COM DESCRIÇÃO DETALHADA:

- COBERTOR CASAL ESTAMPADO Tecido Microfibra 100 % poliéster 1,80 de largura x 2,00 de comprimento;
- Capa de colchão com zíper em tecido 100% algodão tricoline com estampa infantil – medindo: Altura 13cm x Largura 75cm x Comp. 1,35mt;
- Capa de colchão com zíper em tecido 100% algodão tricoline com estampa infantil – medindo: Altura 25cm x Largura 88cm x Comp. 2.00mt;
- Cortina pronta em tecido Jacquard de 1ª qualidade - com ilhós do próprio tecido – medindo: Altura 3.00 – largura 4.50;
- Cortina pronta em tecido Jacquard de 1ª qualidade - com ilhós do próprio tecido – medindo: Altura 1.80 – largura 3.10;
- Cortina pronta em tecido Jacquard de 1ª qualidade - com ilhós do próprio tecido – medindo: Altura 2.00 – largura 3.90;
- Cortina pronta em tecido Jacquard de 1ª qualidade - com ilhós do próprio tecido – medindo: Altura 1.40 – largura 3.70;
- Cortina pronta em tecido Jacquard de 1ª qualidade - com ilhós do próprio tecido – medindo: Altura 2.00 – largura 3.50;
- Cortina pronta em tecido Jacquard de 1ª qualidade - com ilhós do próprio tecido – medindo: Altura 1.85 – largura 2.00;
- Cortina pronta em tecido Jacquard de 1ª qualidade - com ilhós do próprio tecido – medindo: Altura 2.00 – largura 3.00;
- Cortina pronta em tecido Jacquard de 1ª qualidade - com ilhós do próprio tecido – medindo: Altura 1.50 – largura 1.50.

JUSTIFICATIVA PARA A CONTRAÇÃO: Os cobertores se fazem necessário para distribuição gratuita a população em vulnerabilidade emergencial atendidas pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social que devido ao aumento de casos da COVID-19 no município, e às baixas temperaturas registradas nos últimos dias que deixam as pessoas carentes mais vulneráveis a contaminação da COVID-19.

As Capas de Colchões são para atender as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz - CMEI, para os colchões de berços que se encontram sem este material, e pensando no futuro quanto retornar o atendimento esse objeto é indispensável.

As Cortinas que possuímos estão sem condições de uso, para melhor atendimento tanto com as crianças da escola e CMEI como para o CRAS que continua fazendo atendimento presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

mesmo com a pandemia COVID19 necessita de novas. As cortinas são em tamanhos específicos pois as janelas não são padrão, portanto pensando no bem estar de todos e na conservação do ambiente de trabalho se faz necessário.

PARECER CONTÁBIL: Em anexo.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS: Serão recebidos conforme especificações do setor solicitante.

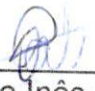
PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO: Entrega do objeto desta licitação se dará em dias úteis, junto ao setor solicitante, obedecendo o prazo de **03 (três)** dias. O Pagamento será realizado em até 15 dias após a apresentação da nota fiscal.

AMOSTRAS DE PRODUTOS: Necessário as amostras por fotos.

FISCAL DO CONTRATO: Varlete Inês Calixto

OUTRAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO EDITAL: Não Consta.

LOCAL E DATA: Barra do Jacaré PR, 21 de Maio de 2021.



Varlete Inês Calixto
Secretaria Municipal de Assistência Social



Secretaria Municipal de Assistência Social

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Paraná, 202 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1719

CEP: 86.385-000 - E-mail: socialbj@hotmail.com

SOLICITAÇÃO

Venho por meio deste, como Secretária Municipal de Assistência Social solicitar a compra de cobertores para atender as necessidades da população em vulnerabilidade emergencial atendidas pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social que devido a pandemia COVID-19 a demanda tem cada vez mais aumentado, e considerando as baixas temperaturas dos últimos dias que assim deixam as pessoas carentes mais vulneráveis a contaminação da COVID-19 e que há vários casos que o responsável familiar encontrasse desempregado. Portando esse objeto irá suprir as necessidades das famílias nesse momento de pandemia contribuindo para o bem-estar físico, psicológico e emocional, proporcionado conforto e prevenção a contaminação.

COBERTOR CASAL ESTAMPADO Tecido Microfibra 100 % poliéster 1,80 de largura x 2,00 de comprimento	500 UNIDADES
---	--------------

Atenciosamente

Varlete Inês Calixto
Secretária Municipal de Assistência Social



**ESCOLA MUNICIPAL PIO XII – EDUCAÇÃO INFANTIL
E ENSINO FUNDAMENTAL.**

RUA PARANÁ, 171 FONE: (43) 35371234
CEP: 86385-000 – BARRA DO JACARÉ – PR
E-mail: escolapioxibj@hotmail.com

Barra do Jacaré, 21 de maio de 2021.

Venho por meio deste, solicitar os referidos itens: **CORTINAS PRONTAS EM TECIDO JACQUARD DE 1ª QUALIDADE – COM ILHÓS DO PRÓPRIO TECIDO, 6 UNIDADES NAS MEDIDAS: ALT.1,80 x LARG. 3,10; E 16 UNIDADES NAS MEDIDAS: ALT.1,40 x LARG. 3,70.**

Se faz necessário para atender a necessidade da escola, pois, as que possuímos estão sem condições de uso, deixando assim, o ambiente com muita claridade e expondo muito sol nas salas de aulas, atrapalhando assim o desenvolvimento das aulas, dificultando muitas vezes a visualização do conteúdo que está escrito no quadro.

Os materiais solicitado serão destinado a atender a Escola Municipal Pio XII, e serão necessários para organização das salas de aula, ajudando ter um ambiente mais acessível e acolhedor para nossos alunos, melhorando assim o andamento do ano letivo da nossa instituição de ensino, pensando sempre no bem estar de nossas crianças.

Atenciosamente,

Leidiane Paula Dini Gaioto Calixto

Leidiane Paula Dini Gaioto Calixto

Diretora Port. 009/2021



CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ

Rua Sílvio Paduim, nº 770 – Centro FONE: (43) 3537-1351

Barra do Jacaré/Paraná - CEP: 86.385-000

CNPJ: 13.233.875/000185

E-MAIL: cmei.barradojacare@hotmail.com

N.R.E. – Jacarezinho/PR.

Aut. de Funcionamento Resolução nº 3.444 – D.O.E. 06/12/2005

Barra do Jacaré, 24 de maio de 2021.

Solicitação de capas de colchão e cortinas

Venho por meio deste, solicitar os referidos itens:

- ❖ **CAPA DE COLCHÃO COM ZÍPER EM TECIDO 100% ALGODÃO TRICOLINE COM ESTAMPA INFANTIL, 90 UNIDADES NAS MEDIDAS: ALTURA 13CM X LARGURA 75CM X COMP. 1,35MT; 20 UNIDADES NAS MEDIDAS: ALTURA 25CM X LARGURA 88CM X COMP. 2,00MT.**
- ❖ **CORTINA PRONTA EM TECIDO JACQUARD DE 1ª QUALIDADE - COM ILHÓS DO PRÓPRIO TECIDO – 12 UNIDADES MEDINDO: ALTURA 2,00M – LARGURA 3,50M; 02 UNIDADES MEDINDO: ALTURA 1,85M – LARGURA 2,00M; 02 UNIDADES MEDINDO: ALTURA 2,00m – LARGURA 3,00m; 17 UNIDADES MEDINDO: ALTURA 1,50m – LARGURA 1,50m.**

Os referidos itens solicitados serão destinados a atender as necessidades do Setor de Ensino Infantil CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz. E se fazem necessários, pois, os que possuímos no momento não se encontram em condições de uso.

Os produtos solicitados servirão para a proteção da excessiva exposição das crianças ao sol, devido as janelas do Cmei serem grandes. As capas de colchões proporcionarão descanso digno para as crianças. Ambos tornarão as salas um ambiente acessível, acolhedor e agradável para nossos alunos, sendo que eles permanecem na escola a maior parte do seu dia, melhorando assim o andamento do ano letivo da nossa instituição de ensino, pensando sempre no bem estar de nossas crianças.

Atenciosamente,

Luciana Fernanda da Cunha Goulart

CPF: 020.307.379-76

DIRETORA – PORT. 12/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Item	Produto	Un	SECRETARIA M. DE ASSISTENCIA SOCIAL	ESCOLA MUNICIPAL PIO XII	CMEI	Media Unit	Média Total
1	COBERTOR CASAL ESTAMPADO Tecido Microfibra 100 % poliéster 1,80 de largura x 2,00 de comprimento;	UN	500	0	0	R\$ 47,63	R\$ 23.815,00
2	Capa de colchão com zíper em tecido 100% algodão tricoline com estampa infantil – medindo: Altura 13cm x Largura 75cm x Comp. 1,35mt	UN	0	0	90	R\$ 51,75	R\$ 4.657,50
3	Capa de colchão com zíper em tecido 100% algodão tricoline com estampa infantil – medindo: Altura 25cm x Largura 88cm x Comp. 2.00mt	UN	0	0	20	R\$ 61,99	R\$ 1.239,87
4	Cortina pronta em tecido Jacquard de 1ª qualidade - com ilhós do próprio tecido – medindo: Altura 1.80 – largura 3.10	UN	0	6	0	R\$ 263,98	R\$ 1.583,88

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

5	21363	Cortina pronta em tecido Jacquard de 1ª qualidade - com ilhós do próprio tecido – medindo: Altura 1.40 – largura 3.70	UN	0	16	0	R\$ 277,98	R\$ 4.447,68
6	21364	Cortina pronta em tecido Jacquard de 1ª qualidade - com ilhós do próprio tecido – medindo: Altura 2.00 – largura 3.50	UN	0	0	12	R\$ 349,98	R\$ 4.199,76
7	21365	Cortina pronta em tecido Jacquard de 1ª qualidade - com ilhós do próprio tecido – medindo: Altura 1.85 – largura 2.00	UN	0	0	2	R\$ 211,98	R\$ 423,96
8	21366	Cortina pronta em tecido Jacquard de 1ª qualidade - com ilhós do próprio tecido – medindo: Altura 2.00 – largura 3.00;	UN	15	0	2	R\$ 320,98	R\$ 5.456,66
9	21367	Cortina pronta em tecido Jacquard de 1ª qualidade - com ilhós do próprio tecido – medindo: Altura 1.50 – largura 1.50	UN			17	R\$ 175,78	R\$ 2.988,26
TOTAL								R\$48.812,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

MAPA DE PREÇOS

FOI UTILIZADA PARA A COLETA DE PREÇOS: ORÇAMENTOS JUNTO AO FORNecedor E BANCO DE PREÇOS.

A METODOLOGIA ADOTADA PARA OBTER O RESULTADO FINAL DOS PREÇOS, FOI A MÉDIA DOS ORÇAMENTOS COLETADOS.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO COBERTOR CASAL ESTAMPADO Tecido Microfibra 100 % poliéster 1,80 de largura x 2,00 de comprimento;

Capa de colchão com zíper em tecido 100% algodão tricoline com estampa infantil – medindo: Altura 13cm x Largura 75cm x Comp. 1,35mt;
Capa de colchão com zíper em tecido 100% algodão tricoline com estampa infantil – medindo: Altura 25cm x Largura 88cm x Comp. 2.00mt;
Cortina pronta em tecido Jacquard de 1ª qualidade - com ilhós do próprio tecido – medindo: Altura 3.00 – largura 4.50;
Cortina pronta em tecido Jacquard de 1ª qualidade - com ilhós do próprio tecido – medindo: Altura 1.80 – largura 3.10;
Cortina pronta em tecido Jacquard de 1ª qualidade - com ilhós do próprio tecido – medindo: Altura 2.00 – largura 3.90;
Cortina pronta em tecido Jacquard de 1ª qualidade - com ilhós do próprio tecido – medindo: Altura 1.40 – largura 3.70;
Cortina pronta em tecido Jacquard de 1ª qualidade - com ilhós do próprio tecido – medindo: Altura 2.00 – largura 3.50;
Cortina pronta em tecido Jacquard de 1ª qualidade - com ilhós do próprio tecido – medindo: Altura 1.85 – largura 2.00;
Cortina pronta em tecido Jacquard de 1ª qualidade - com ilhós do próprio tecido – medindo: Altura 2.00 – largura 3.00;
Cortina pronta em tecido Jacquard de 1ª qualidade - com ilhós do próprio tecido – medindo: Altura 1.50 – largura 1.50.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Item	Produto	Un	Qtd	CT DECORAÇÃO ES	EA RODRIGUES	VARIETADES 199	DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO	VANESSA MODAS	Banco de Preços	Media Unit	Média Total
1	COBERTOR CASAL ESTAMPADO Tecido Microfibra 100 % poliéster 1,80 de largura x 2,00 de comprimento;	UN	500	R\$ 49,00	R\$ 29,90	R\$ 53,00	R\$ 55,00	R\$ 70,00	R\$ 28,90	R\$ 47,63	R\$ 23.815,00
2	Capa de colchão com zíper em tecido 100% algodão tricoline com estampa infantil – medindo: Altura 13cm x Largura 75cm x Comp. 1,35mt	UN	90	R\$ 19,00	R\$ 32,90	R\$ 43,00	R\$ 49,90	R\$ 79,90	R\$ 85,80	R\$ 51,75	R\$ 4.657,50
3	Capa de colchão com zíper em tecido 100% algodão tricoline com estampa infantil – medindo: Altura 25cm x Largura 88cm x Comp. 2.00mt	UN	20	R\$ 24,00	R\$ 39,90	R\$ 65,00	R\$ 69,90	R\$ 109,90	R\$ 63,26	R\$ 61,99	R\$ 1.239,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

4	Cortina pronta em tecido Jacquard de 1ª qualidade - com ilhós do próprio tecido – medindo: Altura 1.80 – largura 3.10	UN	6	R\$ 240,00	R\$ 169,90	R\$ 280,00	R\$ 290,00	R\$ 340,00	--	R\$ 263,98	R\$ 1.583,88
5	Cortina pronta em tecido Jacquard de 1ª qualidade - com ilhós do próprio tecido – medindo: Altura 1.40 – largura 3.70	UN	16	R\$ 300,00	R\$ 199,90	R\$ 280,00	R\$ 290,00	R\$ 320,00	--	R\$ 277,98	R\$ 4.447,68
6	Cortina pronta em tecido Jacquard de 1ª qualidade - com ilhós do próprio tecido – medindo: Altura 2.00 – largura 3.50	UN	12	R\$ 300,00	R\$ 369,90	R\$ 330,00	R\$ 350,00	R\$ 400,00	--	R\$ 349,98	R\$ 4.199,76
7	Cortina pronta em tecido Jacquard de 1ª qualidade - com ilhós do próprio tecido – medindo: Altura 1.85 – largura 2.00	UN	2	R\$ 140,00	R\$ 149,90	R\$ 220,00	R\$ 250,00	R\$ 300,00	--	R\$ 211,98	R\$ 423,96
8	Cortina pronta em tecido Jacquard de 1ª qualidade - com ilhós do próprio tecido – medindo: Altura 2.00 – largura 3.00;	UN	17	R\$ 240,00	R\$ 299,90	R\$ 340,00	R\$ 350,00	R\$ 375,00	--	R\$ 320,98	R\$ 5.456,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

9	Cortina pronta em tecido Jacquard de 1ª qualidade - com ilhós do próprio tecido – medindo: Altura 1.50 – largura 1.50	UN	17	R\$ 99,00	R\$ 139,90	R\$ 210,00	R\$ 200,00	R\$ 230,00	--	R\$ 175,78	R\$ 2.988,26
TOTAL											
R\$48.812,57											

Barra do Jacaré PR, 21 maio de 2021.

Responsável pela coleta de preços: Varlete Inês Calixto

Assinatura



15
A


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

JUSTIFICATIVA ORÇAMENTO DE CORTINAS

Venho através deste informar que não foi possível coletar os orçamentos do banco de preço, painel de preço e ata de registro dos itens de cortinas, devido as medidas serem específicas e não seguirem um padrão que é geralmente utilizado para vendas no mercado. Levando em consideração que os prédios municipais a serem beneficiados com tal objeto são antigos por isso entramos a dificuldade de encontrar orçamentos pela internet com a mesma descrição e medida. Portanto coletamos cinco orçamentos de fornecedores que confeccionam este material.

Atenciosamente



Varlete Inês Calixto

ORÇAMENTO

EMPRESA: CT Decorações
 CNPJ: 34 481 159 000 1 97
 ENDEREÇO: Rui Barbosa 341 Centro
 TELEFONE: 43 - 35347698

PRODUTO		Valor Unitário
COBERTOR CASAL ESTAMPADO Tecido Microfibra 100 % poliéster 1,80 de largura x 2,00 de comprimento	UN	49,00
Capa de colchão com zíper em tecido 100% algodão tricoline com estampa infantil – medindo: Altura 13cm x Largura 75cm x Comp. 1,35mt	UN	19,00
Capa de colchão com zíper em tecido 100% algodão tricoline com estampa infantil – medindo: Altura 25cm x Largura 88cm x Comp. 2.00mt	UN	24,00
Cortina pronta em tecido Jacquard de 1ª qualidade - com ilhós do próprio tecido – medindo: Altura 3.00 – largura 4.50	UN	320,00
Cortina pronta em tecido Jacquard de 1ª qualidade - com ilhós do próprio tecido – medindo: Altura 1.80 – largura 3.10	UN	240,00
Cortina pronta em tecido Jacquard de 1ª qualidade - com ilhós do próprio tecido – medindo: Altura 2.00 – largura 3.90	UN	320,00
Cortina pronta em tecido Jacquard de 1ª qualidade - com ilhós do próprio tecido – medindo: Altura 1.40 – largura 3.70	UN	300,00
Cortina pronta em tecido Jacquard de 1ª qualidade - com ilhós do próprio tecido – medindo: Altura 2.00 – largura 3.50	UN	300,00

ORÇAMENTO

EMPRESA: Vanessa Medas

CNPJ: 199576860001-31

ENDEREÇO: RUA Rui BARBOSA nº23

TELEFONE: 3537-1050

PRODUTO		Valor Unitário
COBERTOR CASAL ESTAMPADO Tecido Microfibra 100 % poliéster 1,80 de largura x 2,00 de comprimento	UN	790,00
Capa de colchão com zíper em tecido 100% algodão tricoline com estampa infantil – medindo: Altura 13cm x Largura 75cm x Comp. 1,35mt	UN	79,90
Capa de colchão com zíper em tecido 100% algodão tricoline com estampa infantil – medindo: Altura 25cm x Largura 88cm x Comp. 2.00mt	UN	709,90
Cortina pronta em tecido Jacquard de 1ª qualidade - com ilhós do próprio tecido – medindo: Altura 3.00 – largura 4.50	UN	430,00
Cortina pronta em tecido Jacquard de 1ª qualidade - com ilhós do próprio tecido – medindo: Altura 1.80 – largura 3.10	UN	340,00
Cortina pronta em tecido Jacquard de 1ª qualidade - com ilhós do próprio tecido – medindo: Altura 2.00 – largura 3.90	UN	415,00
Cortina pronta em tecido Jacquard de 1ª qualidade - com ilhós do próprio tecido – medindo: Altura 1.40 – largura 3.70	UN	320,00
Cortina pronta em tecido Jacquard de 1ª qualidade - com ilhós do próprio tecido – medindo: Altura 2.00 – largura 3.50	UN	400,00

18
4

ORÇAMENTO

EMPRESA: *Dilma de F. Aguiar Calixto*
CNPJ: *07.285/584/0001-38*
ENDEREÇO: *Rua Rui Barbosa n.47*
TELEFONE: *(043) 35371042*

PRODUTO		Valor Unitário
COBERTOR CASAL ESTAMPADO Tecido Microfibra 100 % poliéster 1,80 de largura x 2,00 de comprimento	UN	55,00
Capa de colchão com zíper em tecido 100% algodão triline com estampa infantil – medindo: Altura 13cm x Largura 75cm x Comp. 1,35mt	UN	49,90
Capa de colchão com zíper em tecido 100% algodão triline com estampa infantil – medindo: Altura 25cm x Largura 88cm x Comp. 2.00mt	UN	69,00
Cortina pronta em tecido Jacquard de 1ª qualidade - com ilhós do próprio tecido – medindo: Altura 3.00 – largura 4.50	UN	380,00
Cortina pronta em tecido Jacquard de 1ª qualidade - com ilhós do próprio tecido – medindo: Altura 1.80 – largura 3.10	UN	290,00
Cortina pronta em tecido Jacquard de 1ª qualidade - com ilhós do próprio tecido – medindo: Altura 2.00 – largura 3.90	UN	370,00
Cortina pronta em tecido Jacquard de 1ª qualidade - com ilhós do próprio tecido – medindo: Altura 1.40 – largura 3.70	UN	290,00
Cortina pronta em tecido Jacquard de 1ª qualidade - com ilhós do próprio tecido – medindo: Altura 2.00 – largura 3.50	UN	350,00

ORÇAMENTO

EMPRESA: Variedades 199

CNPJ: 04015651000106

ENDEREÇO: Rua da Barberia 30 A

TELEFONE: 998467098

PRODUTO		Valor Unitário
COBERTOR CASAL ESTAMPADO Tecido Microfibra 100 % poliéster 1,80 de largura x 2,00 de comprimento	UN	53,00
Capa de colchão com zíper em tecido 100% algodão tricolore com estampa infantil – medindo: Altura 13cm x Largura 75cm x Comp. 1,35mt	UN	43,00
Capa de colchão com zíper em tecido 100% algodão tricolore com estampa infantil – medindo: Altura 25cm x Largura 88cm x Comp. 2.00mt	UN	65,00
Cortina pronta em tecido Jacquard de 1ª qualidade - com ilhós do próprio tecido – medindo: Altura 3.00 – largura 4.50	UN	36,000
Cortina pronta em tecido Jacquard de 1ª qualidade - com ilhós do próprio tecido – medindo: Altura 1.80 – largura 3.10	UN	28,000
Cortina pronta em tecido Jacquard de 1ª qualidade - com ilhós do próprio tecido – medindo: Altura 2.00 – largura 3.90	UN	36,000
Cortina pronta em tecido Jacquard de 1ª qualidade - com ilhós do próprio tecido – medindo: Altura 1.40 – largura 3.70	UN	28,000
Cortina pronta em tecido Jacquard de 1ª qualidade - com ilhós do próprio tecido – medindo: Altura 2.00 – largura 3.50	UN	33,000

ORÇAMENTO

EMPRESA: E. A. Rodrigues

CNPJ: 01.656.544/0001-79

ENDEREÇO: Rua Manoel Leodoro nº 1110

TELEFONE: (43) 3534-3599

98437-0844

PRODUTO		Valor Unitário
COBERTOR CASAL ESTAMPADO Tecido Microfibra 100 % poliéster 1,80 de largura x 2,00 de comprimento	UN	29,90
Capa de colchão com zíper em tecido 100% algodão tricoline com estampa infantil – medindo: Altura 13cm x Largura 75cm x Comp. 1,35mt	UN	32,90
Capa de colchão com zíper em tecido 100% algodão tricoline com estampa infantil – medindo: Altura 25cm x Largura 88cm x Comp. 2.00mt	UN	39,90
Cortina pronta em tecido Jacquard de 1ª qualidade - com ilhós do próprio tecido – medindo: Altura 3.00 – largura 4.50	UN	449,90
Cortina pronta em tecido Jacquard de 1ª qualidade - com ilhós do próprio tecido – medindo: Altura 1.80 – largura 3.10	UN	169,90
Cortina pronta em tecido Jacquard de 1ª qualidade - com ilhós do próprio tecido – medindo: Altura 2.00 – largura 3.90	UN	399,90
Cortina pronta em tecido Jacquard de 1ª qualidade - com ilhós do próprio tecido – medindo: Altura 1.40 – largura 3.70	UN	199,90
Cortina pronta em tecido Jacquard de 1ª qualidade - com ilhós do próprio tecido – medindo: Altura 2.00 – largura 3.50	UN	369,90

25
VA

Cortina pronta em tecido Jacquard de 1ª qualidade - com ilhós do próprio tecido – medindo: Altura 1.85 – largura 2.00	UN	149,90
Cortina pronta em tecido Jacquard de 1ª qualidade - com ilhós do próprio tecido – medindo: Altura 2.00 – largura 3.00	UN	299,90
Cortina pronta em tecido Jacquard de 1ª qualidade - com ilhós do próprio tecido – medindo: Altura 1.50 – largura 1.50	UN	139,90

VALIDADE:

LOCAL E DATA S.A.P. 12 de maio de 2021

Almi Juliana

Nome do Responsável

(Carimbo da empresa)

01656544/0001-79

E. A. Rodrigues

Rua Mal. Deodoro da Fonseca, 1110
CEP 86430-000

Santo Antonio da Platina - PR

26
VA

Relatório de Cotação: cotação rápida 1549

Pesquisa realizada entre 20/05/2021 10:22:37 e 20/05/2021 10:21:28

Relatório gerado no dia 20/05/2021 10:23:02 (IP: 200.150.116.74)

Item 1: cobertor casal microfibra, tamanho 1,80 x 2,10 mt

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 28,90 (un)	R\$ 28,90

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ	00006321	23/04/2021	R\$ 28,90

Valor Unitário: R\$ 28,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 28,90

Valor Global: R\$ 28,90

Detalhamento dos Itens

Item 1: cobertor casal microfibra, tamanho 1,80 x 2,10 mt

Preço Estimado: R\$ 28,90 (un) Média dos Preços Obtidos: R\$ 28,90

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cobertor casal microfibra, tamanho 1,80 x 2,10 mt	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$ 28,90
Órgão:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ	Data: 23/04/2021 00:00
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 500 MANTAS COBERTORES CASAL EM MICROFIBRA, TAMANHO 1,80X 2,10 PARA CAMPANHA DO AGASALHO DE 2021	Modalidade: DISPENSA
		SRP: NÃO
Descrição:	COBERTOR CASAL MICROFIBRA, TAMANHO 1,80 X 2,10 MT - COBERTOR CASAL MICROFIBRA, TAMANHO 1,80 X 2,10 MT	Identificação: 00006321
		Lote/Item: 1/1
		Ata: N/A
		Fonte: www.transparencia.itajobi.sp.gov.br /transparencia/
		Quantidade: 500
		Unidade: UN
		UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
03.193.690/0001-30	HOMERO ROBERTO MARTINS JUNIOR - ME	R\$ 28,90
* VENCEDOR *		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Relatório de Cotação: cotação rápida 1550

Pesquisa realizada entre 20/05/2021 10:32:24 e 20/05/2021 10:31:48

Relatório gerado no dia 20/05/2021 10:33:03 (IP: 200.150.116.74)

Item 1: capa para colchão de berço - classificação : protetor para colchão; gramatura : 285 g/m²; material : napa

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 9	1	R\$ 85,80 (un)	R\$ 85,80

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA/MG	14505	17/09/2020	R\$ 85,80
Valor Unitário				R\$ 85,80

Média dos Preços Obtidos: R\$ 85,80

Valor Global: R\$ 85,80

Detalhamento dos Itens

Item 1: capa para colchão de berço - classificação : protetor para colchão; gramatura : 285 g/m²; material : napa

Preço Estimado: R\$ 85,80 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 85,80

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	capa para colchão de berço - classificação : protetor para colchão; gramatura : 285 g/m²; material : napa, pvc 100% impermeável; fechamento: com zíper; antialérgico / antiácaro; medida adequada para colchão infantil de 1,30 x 60 10 cm. cor azul.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 85,80

Órgão: MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA/MG

Data: 17/09/2020 13:01

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMA MESA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS QUE LHES SÃO PARTE INTEGRANTE.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 14505

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: CAPA PARA COLCHÃO DE BERÇO - Classificação : Protetor para colchão; Gramatura : 285 g/m²; Material : Napa - CAPA PARA COLCHÃO DE BERÇO - Classificação : Protetor para colchão; Gramatura : 285 g/m²; Material : Napa, Pvc 100% impermeável; Fechamento: Com Zíper; Antialérgico / Antiácaro, Medida adequada para Colchão infantil de 1,30 x 60 10 cm. Cor Azul.

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 105

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

28.844.636/0001-39

ELO TEXTIL LTDA

R\$ 26,05

* VENCEDOR *

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: CONFORME EDITAL

Descrição: Descrição não informada

Relatório de Cotação: cotação rápida 1551

Pesquisa realizada entre 20/05/2021 10:36:24 e 20/05/2021 10:35:04

Relatório gerado no dia 20/05/2021 10:37:15 (IP: 200.150.116.74)

Item 1: capa

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 5	1	R\$ 63,26 (un)	R\$ 63,26

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste 6ª Região Militar	NºPregão:142020 UASG:160036	24/03/2021	R\$ 63,26
Valor Unitário				R\$ 63,26

Media dos Preços Obtidos: R\$ 63,26

Valor Global:	R\$ 63,26
----------------------	------------------

Detalhamento dos Itens

Preço Estimado: R\$ 63,26 (un)	Média dos Preços Obtidos: R\$ 63,26
--------------------------------	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 unidade	capa, material 100% algodão, comprimento 1,88 m, largura 0,88 m, características adicionais impermeável, cor branca, altura 30 cm, aplicação colchão, tipo solteiro	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 63,26

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
 Comando do Exército
 Comando Militar do Nordeste
 6ª Região Militar

Data: 24/03/2021 10:14
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão:142020 / UASG:160036
 Lote/Item: /4
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 150
 Unidade: Unidade
 UF: BA

Objeto: Aquisição de material de hotelaria.
 Descrição: CAPA - CAPA, MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 1,88 M, LARGURA 0,88 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPERMEÁVEL, COR BRANCA, ALTURA 30 CM, APLICAÇÃO COLCHÃO, TIPO SOLTEIRO
 CatMat: 445545 - CAPA, MATERIAL 100% ALGODÃO COMPRIMENTO 1,88 M LARGURA 0,88 M CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPERMEÁVEL COR BRANCA ALTURA 30 CM APLICAÇÃO COLCHÃO TIPO SOLTEIRO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	R\$ 59,00
* VENCEDOR *		

Ao Município de BARRA DO JACARÉ
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº11/2021 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- I). tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II). observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I;
- V) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I). declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II). apresentar lance de preço;
- III). apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro (a);
- IV). solicitar informações via sistema eletrônico;
- V). interpor recursos contra atos do Pregoeiro (a);
- VI). apresentar e retirar documentos;
- VII).solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII.assinar documentos relativos às propostas;
- IX). emitir e firmar o fechamento da operação; e

X). praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

56
A

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
RESPONSÁVEL FINANCEIRO		
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

57
VA

ANEXO 09 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

ANEXO 10 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital:

Órgão comprador:

Marca do produto:

Especificação do produto:

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):

Preço inicial para o item (em R\$):

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 .

[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]

Data:

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO 11

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 11/2021.

A empresa abaixo relacionada, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Pregão Eletrônico 11/2021, referente a AQUISIÇÃO DE COBERTORES, CAPAS DE COLCHÕES E CORTINAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, ESCOLA MUNICIPAL PIO XII E CMEI, conforme especificações constantes do anexo I do edital.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL): _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG _____

CPF _____

ASSINATURA: _____

(Papel timbrado da empresa)

ANEXO 12

MODELO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ao, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico 11/2021.

O Município de, / e ou Empresa..... com sede nanº....., Estado..... inscrita no CNPJ/MF sob nº....., atesta para os fins que a empresa....., inscrita no CNPJ/MF nº.....inscrição Estadual.....com sede na....., Estado....., forneceu ao município / ou a empresa e executou todos os serviços dentro das especificações técnicas exigidas (especificar o tipo de produto ou serviço que forneceu ou executou), tendo cumprido rigorosamente o prazo de entrega, assim até o presente momento, não há nada que a desabone.

Local e data.....

Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico

Assunto: Parecer Jurídico de Licitação

Data: 27/05/2021

Prezado Senhor:

Encaminhamos a solicitação do setor, parecer contábil e demais documentos para análise e emissão do parecer jurídico da legalidade em darmos a continuidade no PREGÃO ELETRÔNICO 11.2021, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE COBERTORES, CAPAS DE COLCHÕES E CORTINAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, ESCOLA MUNICIPAL PIO XII E CMEI, conforme especificações contidas no processo.

Atenciosamente,

Helder Henrique F. Moreno

Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer jurídico n. °095/2021

Processo Administrativo n° 036/2021

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

Objeto: Aquisição de Cobertores, Capas de Colchões e Cortinas para Atender a Secretaria de Assistência Social, Escola Municipal Pio XII e CMEI

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 011/2021 tipo Menor Preço (Parecer inicial)

Valor estimulado: Custo máximo previsto R\$ 48.812,50 (Quarenta e Oito Mil Oitocentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos).

Previsão Orçamentária: Existente, conforme parecer contábil.

DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Eletrônico n°. 0011/2021, tendo por objeto aquisição de cobertores que irá atender a secretaria municipal de assistência social, capa de colchão para o centro municipal de educação infantil criança feliz, CMEI e cortinas que irão atender os setores centro municipal de educação infantil criança feliz, CMEI, Escola municipal PIO XII E CRAS, para fins de parecer jurídico.

Consta dos presentes autos a solicitação de contratação com a especificação do objeto, pesquisas de mercado, bem como Parecer contábil.

É o relatório.

DO DIREITO

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, conjuntamente com a Lei 10.520/02, sempre se atentando aos Princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos Princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

proibidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações. Assim, passo a opinar.

A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, Parágrafo único da Lei nº. 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Pregão Eletrônico para a contratação do objeto ora mencionado.

A modalidade de licitação Pregão está disposta na Lei 10.520/02, que assim dispõe em seu Artigo 1º, Parágrafo Único:

“Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

O Decreto 10.024, em seu Artigo 1º, Parágrafo 1º, também dispõe sobre a obrigatoriedade na utilização do Pregão Eletrônico:

“§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória. ”

Assim sendo, pela legislação supra, a possibilidade de se utilizar o pregão para aquisição de bens e serviços comuns, modalidade de licitação que se adequa ao procedimento em questão.

Diante do que dos autos consta, com base na documentação acostada, verifica-se que os cobertores se fazem necessários para distribuição gratuita a população em vulnerabilidade emergencial atendidos pelo CRAS-Centro de Referência de Assistência Social, que devido ao aumento de casos de COVID-19 no município e as baixas temperaturas registradas nos últimos dias que deixam as pessoas carentes mais



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

vulneráveis, a contaminação do covid, as capas de colchões são para atender as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz-CMEI, para os colchões de berço que se encontram sem este material, e pensando no futuro quanto o retornar o atendimento, esse objeto é indispensável, as cortinas que possuímos estão sem condições de uso, para melhor atendimento tanto com as crianças da escola e CMEI como para o CRAS que continua fazendo atendimento presencial, estando o pedido instruído com os documentos necessários para o prosseguimento do presente.

O Pregoeiro sempre deve observar o devido processo legal e a formalização de todos os atos, concluindo-se que até o presente momento os documentos estão condizentes com a modalidade licitatória escolhida, uma vez que a modalidade de licitação se amolda às definições do objeto.

Ainda, é de se salientar a necessidade de que a descrição do objeto da licitação não deixe margem a dúvidas, devendo a descrição ser sucinta e clara, o que deve ser observado pelo Pregoeiro em todo procedimento licitatório, sob pena da concorrência ser desleal.

Por fim, deve a administração tomar as cautelas devidas quanto as formalidades legais estabelecidas, fazendo-se necessária a conferência de documentos e todas as certidões comprobatórias da regularidade fiscal e trabalhista da empresa que se consagrar vencedora.

DA CONCLUSÃO

Desse modo obedecidas as regras contidas na Lei nº. 8.666/93 e Lei 10.520/02, entende-se que a Administração poderá adotar a modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei supra.

Deixei de analisar minuciosamente os documentos das empresas participantes, uma vez que esta é obrigação da comissão de licitação, à luz do artigo 6º, XVI da Lei Federal 8.666/93.

64
A



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

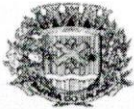
É o parecer, *s.m.j.*

Barra do Jacaré, 27 de maio de 2021.

RODOLFO EMILIO SCHMEISKE DA SILVA

Assessor Jurídico

OAB/PR 69.265



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

65
A

Ofício Autorizando a Licitação

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Data: 28/05/2021

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a realização do Pregão para a AQUISIÇÃO DE COBERTORES, CAPAS DE COLCHÕES E CORTINAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, ESCOLA MUNICIPAL PIO XII E CMEI, conforme especificação detalhada no anexo I do edital.

Atenciosamente,



EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2021 NA FORMA ELETRÔNICA.
(Exclusiva MEI, ME e EPP, Lei Complementar nº 147/2014)

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 27/05/2021, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa visando AQUISIÇÃO DE COBERTORES, CAPAS DE COLCHÕES E CORTINAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, ESCOLA MUNICIPAL PIO XII E CMEI, conforme especificação descritas no Termo de Referência e no Anexo-I, do edital.

Valor Total: R\$ 48.812,50 (Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos).

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRONICO, estão anexados no processo.

Recebimento das Propostas: das 08h00min. dia 11/06/2021 às 09h00min do dia 15/06/2021.

Abertura das propostas: das 09h01min às 09h59min do dia 15/06/2021.

Início da sessão de disputa de preços: 10h00min. do dia 15/06/2021.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 11/2021, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 31/05/2021, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 28/05/2021.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2021 NA FORMA
ELETRÔNICA.

(Exclusiva MEI, ME e EPP, Lei Complementar nº 147/2014)

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 27/05/2021, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa visando AQUISIÇÃO DE COBERTORES, CAPAS DE COLCHÕES E CORTINAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, ESCOLA MUNICIPAL PIO XII E CMEI, conforme especificação descritas no Termo de Referência e no Anexo-I, do edital.

Valor Total: R\$ 48.812,50 (Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos).

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRONICO, estão anexados no processo.

Recebimento das Propostas: das 08h00min. dia 11/06/2021 às 09h00min do dia 15/06/2021.

Abertura das propostas: das 09h01min às 09h59min do dia 15/06/2021.

Início da sessão de disputa de preços: 10h00min. do dia 15/06/2021.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 11/2021, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 31/05/2021, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 28/05/2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:654AFFA4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/05/2021. Edição 2274

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício Emitido Pela Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: Varlete Inês Calixto

Data: 21/05/2021

AUTORIZO preliminarmente à solicitada mediante ofício nº44, expedido pela unidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- 2- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
- 3- Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.
- 4- Parecer contábil e parecer jurídico.

Cordialmente,



Edimar de Freitas Alboneti

Prefeito Municipal



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

PARECER 053/2021

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Aquisição de cobertores, capa de colchão e cortinas.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente à aquisição de cobertores, capa de colchão e cortinas..

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.

08.244.0005.2055 PROGRAMA IGD - BF - FR BLOCO DE FINANCIAMENTO - FR 940

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.500,00	03850	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	3.000,00	03860	00.940
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.000,00	03860	ea.940

08.244.0005.2056 DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRATUITOS PARA POPULAÇÃO CARENTE

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00.00	60.334,10	03930	00.000
02	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00.00	55.642,60	03932	ea.1022

08.244.0005.2057 PROJETO ESTADUAL PPAS - FR 778

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	3.000,00	03990	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.300,00	04000	00.778
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	10.000,00	04000	ea.778
04	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.3.90.32.00.00	200,00	04010	00.778

08.244.0005.2058 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - SCFV - PISO BÁSICO FIXO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	34.867,56	04130	00.000

**PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA****Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

08.244.0005.2059 BLOCO DE FINANCIAMENTO BLOCO PSB - FR. 934

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	100,00	04240	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	2.480,50	04250	00.934
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	56.788,77	04250	ea.934

08.244.0005.2061 PROGRAMA IGD SUAS - BLOCO 936

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	500,00	04420	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.500,00	04430	00.936
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	2.069,73	04430	ea.936

06.003 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.243.0005.6064 PROJETO VIDA NOVA

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	72.854,02	04770	00.000

08.244.0005.2067 MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	6.579,66	05000	00.000

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA**09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

12.361.0007.2091 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	797,84	06650	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	14.409,76	06660	00.103
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	7.000,00	06670	00.104

12.361.0007.2096 MANUTENÇÃO ESCOLA PIO XII

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	4.274,39	06920	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	4.579,01	06930	00.103

12.361.0007.2099 MANUTENÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	1.302,49	07340	00.000

09.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.M.E.I.

12.365.0007.2115 MANUTENÇÃO C.M.E.I

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	2.587,32	08310	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	0,00	08320	00.103
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	10.000,00	08330	00.104

Recursos Federais: 934,936,940,1022



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 26 de maio de 2021

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Lucas Nascimento', written over a faint circular stamp.

LUCAS NASCIMENTO

Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2021 - NA FORMA ELETRONICA. (Exclusiva MEI, ME e EPP, Lei Complementar nº 147/2014)

O PREFEITO, do MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **menor preço, em regime de menor valor por lote**, para a AQUISIÇÃO DE COBERTORES, CAPAS DE COLCHÕES E CORTINAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, ESCOLA MUNICIPAL PIO XII E CMEI, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 382 de 04 de maio de 2006 e, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006, Decreto 10.024/2019 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 11/06/2021 às 09h00min. do dia 15/06/2021.

Abertura das propostas: das 09h01min. às 09h59min. horas do dia 15/06/2021.

Início da sessão de disputa de preços: 10h00min. do dia 15/06/2021.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico a AQUISIÇÃO DE COBERTORES, CAPAS DE COLCHÕES E CORTINAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, ESCOLA MUNICIPAL PIO XII E CMEI, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital, no sistema registro de preços.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- | | |
|-----------------|--|
| ANEXO 01 | Descrição do Objeto |
| ANEXO 02 | Minuta do Termo do Contrato |
| ANEXO 03 | Exigências para Habilitação |
| ANEXO 04 | Modelo de Declaração de Idoneidade |
| ANEXO 05 | Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação |
| ANEXO 06 | Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora |
| ANEXO 07 | Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital |
| ANEXO 08 | Procuração nomeando representante Legal |
| ANEXO 09 | Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP |
| ANEXO 10 | Ficha técnica descritiva |
| ANEXO 11 | Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação |

1.0 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de BARRA DO JACARÉ, denominado Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).
- 1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2.0 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3.0 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Esta licitação é exclusiva para empresas MEI, ME e EPP pertencentes ao ramo do objeto licitado (em atendimento ao art. 48, inciso I da Lei Federal Complementar nº 147/14), regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909** – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 08**.

b) Ficha técnica descritiva (única) com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 10**; e

c) inserção no sistema do valor inicial de cada item e a respectiva marca do produto (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).

- 3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4.0 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

4.2.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br

4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas;

Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

4.15 Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR DO ITEM). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;

4.16 Fica a critério do Pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.20 Os lotes será enviado para a etapa de lances da sessão pública e ficará em disputa por 10 (dez) minutos e ao final dos 10 (dez) minutos, iniciará a prorrogação automática de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados ao sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(MODO DE DISPUTA ABERTO)**

4.20.1 Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

4.21 Facultativamente, o Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro (a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de

menor valor;

4.23 Os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 9**), da Empresa vencedora, **deverão** ser encaminhados **por meio da opção "UPLOAD" na plataforma do Sistema BLL no momento da formulação de sua proposta**, e num prazo limite de 2 (duas) horas para o anexo da **proposta de preços readequada conforme os lances também na plataforma do Sistema BLL. O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;**

4.23.1 O envio da documentação via **UPLOAD no momento da inserção da proposta no sistema BLL**, nos termos do **subitem 4.23**, está previsto no artigo 26 do Decreto 10.024/2019 e também proporcionará agilidade na análise da documentação e conseqüente adjudicação e homologação do processo; **ficando dispensado** o envio dos documentos físicos.

4.23.2 Os documentos apresentados por qualquer processo de cópia deverá ser autenticada por cartório competente, ou no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, com a fotocópia acompanhada de seu respectivo documento original, que após a conferência, será autenticada por um dos membros da Comissão de Pregão, em momento anterior a da inserção dos documentos na plataforma eletrônica.

4.24 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até a conferência da documentação dentro das condições dispostas no item 4.23. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;

4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.27 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro (a) aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o Pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

5.0 PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.2 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

5.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;

5.4 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006;

6.0 PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.1 A Empresa vencedora terá o prazo de 02 (duas) horas posterior ao término da disputa, onde deverá anexar no sistema BLL a Carta proposta de Fornecimento (**ANEXO 07**), com os valores oferecidos após a etapa de lances e classificação; em conformidade com o Relatório de Vencedores emitido pelo Sistema BLL; rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.23, deste Edital;

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.3 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO, NO REGIME DE MENOR VALOR POR LOTE;**

Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

Serão desclassificadas as propostas que:

Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro (a);

Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7. GARANTIA

7.1 A Empresa vencedora deverá apresentar o bem objeto desse edital com o prazo de garantia conforme determina a legislação, contados a partir do recebimento dos mesmos.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.2 Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde de que atenda aos requisitos de habilitação.

O Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor;

Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9.0 - HABILITAÇÃO

9.1 Conforme ANEXO 03

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.2 As **impugnações** ou **recursos** impetrados deverão obrigatoriamente vir acompanhados de documentação da Empresa, em que nomeiem seus representantes legais (ato constitutivo da Empresa, atas de eleição, procurações, etc.), em vias originais ou autenticadas; **caso não presente, os recursos ou impugnações não serão conhecidos**;

10.3 As impugnações ao Edital por pretense licitante poderão ser realizadas por meio do Protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, **em até 02 (dois) dias antes da data fixada para abertura da sessão pública**; ou ainda através do e-mail: pmbj@uol.com.br, com cópia para licitacao@barradojacare.pr.gov.br; no mesmo prazo;

10.4 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro (a) poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes aberto o prazo de 3

(três) dias úteis para a interposição do recurso. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

- 10.5 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- 10.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 10.7 Os recursos contra decisões do Pregoeiro (a) **não** terão efeito suspensivo;
- 10.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.9 **Os recursos deverão ser interpostos em duas vias. Uma via na própria plataforma BLL compras e Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de BARRA DO JACARÉ, no endereço: Rua Rui Barbosa nº 96 – Centro – BARRA DO JACARÉ PR – CEP 86.385.000, setor de licitação, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo-.**

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11.4. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO.

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

III - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

12.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de BARRA DO JACARÉ firmará contrato/ata específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta anexo 02 que integra este Edital;

O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato/Ata, quando deverá comparecer à Prefeitura Municipal sito a Rua Rui Barbosa nº 96 – Centro, BARRA DO JACARÉ – Paraná, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de BARRA DO JACARÉ.

12.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato/Ata dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

13.1 O prazo de entrega dos objetos licitados será de até 5 (cinco) dias após a emissão da ordem de compra de empenho, será considerado prazos maiores, a critério do gestor solicitante, se objeto for mais complexo.

13.2 O bem, objeto desse pregão, deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital;

14. PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado após entrega do objeto acompanhado da nota fiscal, mediante a liberação de recursos conveniados, até 15 dias após o protocolo da fatura;

14.1.1 No preenchimento da nota fiscal, além do número da licitação, deverá conter o número do convênio, Contrato de repasse e programa; Quando se tratar de aquisição de veículo observar a existência ou não, de Alienação Fiduciária.

14.2 Dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3850	06.002.08.244.0005.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3860	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3860	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3930	06.002.08.244.0005.2056	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	3932	06.002.08.244.0005.2056	1022	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3990	06.002.08.244.0005.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4000	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4000	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4010	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	4130	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4240	06.002.08.244.0005.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4250	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4250	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4420	06.002.08.244.0005.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4430	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4430	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4770	06.003.08.243.0005.6064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5000	06.003.08.244.0005.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6650	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6660	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6670	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6920	09.001.12.361.0007.2096	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6930	09.001.12.361.0007.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7340	09.001.12.361.0007.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8310	09.003.12.365.0007.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8320	09.003.12.365.0007.2115	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8330	09.003.12.365.0007.2115	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

15 REAJUSTAMENTO

15.1 Os preços oferecidos serão irrealizáveis;

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de BARRA DO JACARÉ revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de BARRA DO JACARÉ poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 16.3 É facultado ao Pregoeiro (a) (a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que

- seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
 - 16.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;
 - 16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro (a);
 - 16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
 - 16.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
 - 16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Andirá/PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro (a);
 - 16.12 O Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00min às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Rui Barbosa, Centro, BARRA DO JACARÉ, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;
 - 16.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
 - 16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro (a) em contrário.
 - 16.15 O valor máximo estimado para este Pregão é de R\$ R\$ 48.812,50 (Quarenta e Oito Mil, Oitocentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos).
 - 16.16 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação fica eleito o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, excluindo qualquer outro, por mais especial que seja.

PAÇO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, EM 27/05/2021.



EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

ANEXO I - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO45
5A**1 - OBJETO:**

1.1 O presente Pregão tem por objeto a AQUISIÇÃO DE COBERTORES, CAPAS DE COLCHÕES E CORTINAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, ESCOLA MUNICIPAL PIO XII E CMEI, conforme especificações abaixo.

1.1.1 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21360	CAPA DE COLCHÃO COM ZÍPER EM TECIDO 100% ALGODÃO TRICOLINE COM ESTAMPA INFANTIL, MEDINDO: ALTURA 13CM X LARGURA 75CM X COMPRIMENTO 1,35MT.	90,00	UN	51,75	4.657,50
TOTAL						4.657,50
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21361	CAPA DE COLCHÃO COM ZÍPER EM TECIDO 100% ALGODÃO TRICOLINE COM ESTAMPA INFANTIL, MEDINDO: ALTURA 25CM X LARGURA 88CM X COMPRIMENTO 2,00MT.	20,00	UN	61,99	1.239,80
TOTAL						1.239,80
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3892	COBERTOR CASAL ESTAMPADO TECIDO MICROFIBRA 100% POLIÉSTER COM 1,80 DE LARGURA X 2,00 DE COMPRIMENTO.	500,00	UN	47,63	23.815,00
TOTAL						23.815,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21363	CORTINA PRONTA EM TECIDO JACQUARD DE 1º QUALIDADE COM ILHÓS DO PRÓPRIO TECIDO, MEDINDO: ALTURA 1,40MT E LARGURA 3,70MT.	16,00	UN	277,98	4.447,68
TOTAL						4.447,68
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21365	CORTINA PRONTA EM TECIDO JACQUARD DE 1º QUALIDADE COM ILHÓS DO PRÓPRIO TECIDO, MEDINDO: ALTURA 1,85MT E LARGURA 2,00MT.	2,00	UN	211,98	423,96
TOTAL						423,96
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21366	CORTINA PRONTA EM TECIDO JACQUARD DE 1º QUALIDADE COM ILHÓS DO PRÓPRIO TECIDO, MEDINDO: ALTURA 2,00MT E LARGURA 3,00MT	17,00	UN	320,98	5.456,66

46
A

TOTAL						5.456,66
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21364	CORTINA PRONTA EM TECIDO JACQUARD DE 1º QUALIDADE COM ILHÓS DO PRÓPRIO TECIDO, MEDINDO: ALTURA 2,00MT E LARGURA 3,50MT.	12,00	UN	349,98	4.199,76
TOTAL						4.199,76
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21367	CORTINA PRONTA EM TECIDO JACQUARD DE 1º QUALIDADE COM ILHÓS DO PRÓPRIO TECIDO, MEDINDO: ALTURA: 1,50MT E LARGURA 1,50MTM	17,00	UN	175,78	2.988,26
TOTAL						2.988,26
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	21362	CORTINA PRONTA EM TECIDO JACQUARD DE 1º QUALIDADE, COM ILHÓS DO PRÓPRIO TECIDO, MEDINDO: ALTURA 1,80MT E LARGURA 3.10MT.	6,00	UN	263,98	1.583,88
TOTAL						1.583,88

MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

Objeto da licitação AQUISIÇÃO DE COBERTORES, CAPAS DE COLCHÕES E CORTINAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, ESCOLA MUNICIPAL PIO XII E CMEI a serem executados no sistema registro de preços conforme a necessidade do município, por um período de 12 (doze) meses.

A Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, pessoa de direito público, inscritas no CNPJ/MF sob n.º 76.407.568/0001-93, com sede administrativa situada à Rua Rui Barbosa n.º 96, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 11/2021, homologado pelo Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, **RESOLVE** registrar os preços:

1. DO VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ -----.

1.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3850	06.002.08.244.0005.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3860	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3860	06.002.08.244.0005.2055	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3930	06.002.08.244.0005.2056	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	3932	06.002.08.244.0005.2056	1022	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3990	06.002.08.244.0005.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4000	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4000	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4010	06.002.08.244.0005.2057	778	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2021	4130	06.002.08.244.0005.2058	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4240	06.002.08.244.0005.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4250	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4250	06.002.08.244.0005.2059	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4420	06.002.08.244.0005.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4430	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	4430	06.002.08.244.0005.2061	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4770	06.003.08.243.0005.6064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	5000	06.003.08.244.0005.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6650	09.001.12.361.0007.2091	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6660	09.001.12.361.0007.2091	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6670	09.001.12.361.0007.2091	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6920	09.001.12.361.0007.2096	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	6930	09.001.12.361.0007.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	7340	09.001.12.361.0007.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8310	09.003.12.365.0007.2115	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2021	8320	09.003.12.365.0007.2115	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	8330	09.003.12.365.0007.2115	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

45
A

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O prazo de validade deste registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação e publicação da ata de registro de preços.

2.2 As condições de entrega para a prestação dos serviços bem como prazos, condições de pagamento, sanções, dentre outras disposições, encontram-se previstas no Edital supra citado e Anexo 01 (Termo de Referência) que são partes integrantes desta ata de registro de preços.

2.3 Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico 11/2021 e seus anexos e a proposta da empresa ora signatária desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá – PR

E, por se acharem justos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento de registro de preços.

Barra do Jacaré, xxx de xxxx de 2021.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Prefeito Municipal

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
contratada

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**O envelope “B”, deverá conter a seguinte documentação:**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e/ou, se for o caso, a(s) respectiva(s) alteração(ões) contratual(is), que comprove em seu objeto social a habilitação para atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais. E, no caso de sociedades por ações, deverão ser acompanhados de documentos da eleição de seus administradores;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, da sede da empresa;
- e) Certidão Negativa de Débitos com o Tesouro Municipal, da sede da proponente;
- f) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da empresa (Para as empresas em condição de MEI - Microempreendedor Individual, está dispensada a apresentação desta certidão);
- g) Declaração que cumpre os Requisitos da Habilitação (Anexo 11)
- h) Declaração, sob as penas da lei, que não mantém, em seu quadro de pessoal, menores de 18 (*dezoito*) anos em horário de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (*dezesesseis*) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (*quatorze*) anos;
- i) Declaração expedida pela proponente, do recebimento de todos os elementos e informações necessárias para a participação da presente licitação e a aceitação das condições deste Edital, sem restrições de qualquer natureza, vinculando-se ao futuro contrato, sob as penas cabíveis;
- j) Balanço patrimonial com abertura, declaração de resultados da empresa e fechamento do balanço em conformidade com o Art. 31 da Lei 8.666. (Para as empresas em condição de MEI - Microempreendedor Individual está dispensada da apresentação de Balanço Patrimonial);
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), conforme Lei 12.440/2012.
- l) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa Jurídica; (Anexo 12)
- m) Declaração de Idoneidade (Anexo 04);
- n) Declaração De Inexistência De Fatos Impeditivos (Anexo 05);
- o) Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte. (Na hipótese de o licitante ser ME ou EPP);
- p) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

Os documentos **relativos à habilitação** da Empresa vencedora, **deverão** ser encaminhados **por meio da opção “UPLOAD” no Sistema BLL no momento da formulação de sua proposta**, e num prazo limite de 2 (duas) horas para o anexo da **proposta de preços readequada conforme os lances também no Sistema BLL**.

9.2) Os documentos necessários à habilitação da proponente, exceto às micros e pequenas empresas, deverão estar com validade igual ou superior à data de abertura do Edital, apresentados em VIA ORIGINAL ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, via internet ou ainda, fotocópia acompanhada de seu respectivo original, que após a conferência, será autenticada por um dos membros da Comissão de Pregão.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N° 11/2021, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2021.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

BS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

S
A

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada (Endereço Completo) , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

BS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.